

Ata nº 001/2021 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Elder Knapp, Andrea de Oliveira, Douglas Allebrand e Maikon Luz Vicente, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Projeto de Lei nº 001, de 06 de janeiro de 2021** – ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001, PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. **Projeto de Lei nº 002, de 08 de janeiro de 2021** – DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E MULTA MORATÓRIA AOS DEVEDORES QUE EFETUAREM O PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei nº 003, de 11 de janeiro de 2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 325.771,14. Após análise, o presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente, o qual emitiu **parecer favorável – Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votados no estado em que se encontram.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

*Maikon Luz Vicente*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 001/2021**

**06.01.2021**

**EMENTA:** “Altera a redação da Tabela de preços públicos do Art. 1º da Lei Municipal nº 501/2001, de 18 de setembro de 2001, para definir a classificação de serviços, através da utilização de pá carregadeira.”

**PARECER:** O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2021.



Ver. Elder Knapp – MDB (Presidente)




Ver<sup>a</sup>. Andrea Cristina de Oliveira - PTB (Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand - DEM (Membro)

Ver. Maikon Luz Vicente - PDT (Membro)



Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 15/01/2021  
  
ver Leonel Adler

Ata nº 001/2021 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, as dezenove horas, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Cezar Formentini, Vilmar Soares da Silva, Veleda Clarice Alflen de Paula, Vilson Altmann membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Projeto de Lei nº 001, de 06 de janeiro de 2021 – ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001, PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. Projeto de Lei nº 002, de 08 de janeiro de 2021 – DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E MULTA MORATÓRIA AOS DEVEDORES QUE EFETUAREM O PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei nº 003, de 11 de janeiro de 2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 325.771,14..** Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Vilson Altmann, o qual emitiu **parecer favorável – Considerando que os projetos está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

V. Paulo

Vilson Altmann

Cezar Formentini

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### Projeto de Lei nº 001/2021

De 06.01.2021

**EMENTA:** “Altera a redação da Tabela de preços públicos do Art. 1º da Lei Municipal nº 501/2001, de 18 de setembro de 2001, para definir a classificação de serviços, através da utilização de pá carregadeira.”

**PARECER:** “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação.


Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2021.



Ver. Cezar Formentini – PDT (Presidente)



Ver. Vilmar Soares da Silva – PDT (Membro)

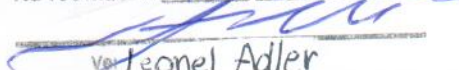


Verª Veleda Clarice Alflen de Paula- PTB (Membro)



Ver. Vilson Altmann - MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 15/01/2021



Ver. Leonel Adler